

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 432/91

Súmula: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Estado do Paraná, na forma que especifica.

FUZLICACO NO JORRAL CO POVO N.º 9 4 EM25/04/91 Patricia FUNCIONÁRIO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Hélio Gremes Pereira, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a assinar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação, objetivando a aplicação de recursos Estaduais destinados à manutenção dePessoal da Rede Municipal de Ensino à serviço da Rede Oficial do Estado-52/82 séries do 1º Grau, 2º Grau e Ensino Supletivo e ainda, a cedência de Servidores Estaduais e /ou recursos, para a Rede Municipal de Ensino.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroati-' vos à Ol de Março do corrente ano.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 1.991

C. G. C. GAZIOTOLIO A. Est. do Park

HÉLIO GREMES PEREIRA Prefeito Municipal